

LEI N.º 089/01, de 04 de dezembro de 2001.

**INSTITUI O DIA 25 DE JULHO, COMO FERIADO MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO FERIADO DO DIA 07 DE JULHO.**

ELCY SIMÕES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído como Feriado Municipal, o dia 25 de julho – Dia do Colono, que vem a substituir o feriado do dia 07 de julho – Dia do Município.

ART. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA**  
04 de dezembro de 2001.

ELCY SIMÕES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SUZANA M. COUTO DA SILVA  
Sec.Mun.Admin. e Modernização

Registrado às fls.....  
Do competente livro, em  
04 de dezembro de 2001.  
.....  
Agente Admin. Auxiliar